

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 54/2025

AUTORES:DEPUTADA MARIA VICTORIA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO SOS - FOCINHOS EM PERIGO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54/2025

PROJETO DE LEI Nº 54/2025

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação SOS - Focinhos em Perigo, com sede no Município de Paraíso do Norte.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação SOS – Focinhos em Perigo, com sede no Município de Paraíso do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025.

MARIA VICTORIA

Deputada Estadual – 2º Secretária

JUSTIFICATIVA

A Associação SOS – Focinhos em Perigo, com sede no Município de Paraíso do Norte, trabalha em prol da proteção animal. É uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem o objetivo de impedir e reprimir atos de crueldade, abuso ou maus-tratos contra animais, recolher e prestar assistência veterinária a animais doentes e feridos, criar e executar mecanismos de controle e proliferação dos animais de rua e promover o encaminhamento e a adoção desses animais a novos donos.

A Associação possui como finalidade promover a conscientização dos cidadãos, informando e esclarecendo,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

notadamente à infância e juventude, a fim de criar uma cultura de respeito e cuidado com os animais, estimulando assim a posse e adoção responsável.

A Associação SOS - FOCINHOS EM PERIGO possui essência beneficente, educacional e de proteção animal, cumprindo, com o apoio das autoridades, os dispositivos do Decreto Federal nº 24.645, de 10 de julho de 1934, e as regulamentações de proteção animal, conforme o art. 3º do seu Estatuto Social.

As atividades que a Associação desempenha atendem ao interesse público, cumprindo todas as exigências do art. 1º da Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.¹

A Associação SOS - FOCINHOS EM PERIGO preenche todos os requisitos legais necessários à concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, sendo merecedora dessa classificação.

¹ Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná. Art. 1º. O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná. I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado; II - ter personalidade jurídica há mais de um ano; III - ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. IV - não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social; V - gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público; VI - que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação. §1º As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional. §2º O preenchimento do requisito previsto no inciso II deste artigo não será necessário para a concessão de Título de Utilidade Pública às entidades: I - classificadas como Associações de Proteção e Assistência aos Condenados - Apacs, em conformidade com o disposto na Lei nº 17.138, de 2 de maio de 2012; II - de saúde, em períodos de estado de calamidade pública decretado em razão da ocorrência de epidemias ou pandemias.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 17/02/2025, às 10:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **54** e o código CRC **1C7C3D9A7D9D9AD**

ESTATUTO SOCIAL

SOS – FOCINHOS EM PERIGO

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINS

Art. 1º - A SOS – FOCINHOS EM PERIGO, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, sem vínculo com a política partidária e reger-se-á por este estatuto.

Art. 2º - A Associação terá sua sede na AFPAN, localizada à Rodovia PR 466, Conjunto Suruquá, no município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP: 87.780-000.

Art. 3º - Seus Objetivos são:

- a) Fazer cumprir, com o apoio das autoridades competentes e demais entidades, os dispositivos de Decreto Federal nº 24.645, de 10 de julho de 1934, e demais leis e regulamentos federais, estaduais e municipais de proteção aos animais;
- b) Impedir e reprimir atos de crueldade, abuso ou maus-tratos, contra animais, de acordo com as disposições legais;
- c) Dar assistência veterinária a animais doentes ou feridos e recolher, sempre que possível, animais abandonados ou extraviados, re-encaminhando estes e aqueles, aos seus legítimos donos ou dando-os independentemente de compensação, a pessoas de idoneidade comprovada que se comprometam a dar-lhes o tratamento adequado, sujeito à fiscalização por parte da SOS – FOCINHOS EM PERIGO.
- d) Educar o cidadão, informando e esclarecendo notadamente a infância e juventude, a fim de criar uma cultura de respeito e cuidado com os animais, estimulando a posse responsável dos mesmos;
- e) Estimular a adoção de animais abandonados, organizando campanhas de doação, inclusive acompanhando seu estado após a adoção;
- f) Criar e executar mecanismos de controle da proliferação dos animais de rua;

Parágrafo Único: A associação não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, voluntários ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos, ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 4º - A SOS FOCINHOS EM PERIGO, poderá adotar um Regime Interno, aprovado pela Assembléia Geral, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste estatuto.

CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO

Art. 5º - O patrimônio social será constituído de bens imóveis, semoventes, títulos e dinheiro;

Art. 6º - Os bens patrimoniais só poderão ser alienados ou onerados por liberação da Assembléia Geral;

CAPITULO III

DOS FUNDOS SOCIAIS E SUA PLICAÇÃO

Art. 7º - As rendas da Associação serão constituídas de:

- a) Contribuições obrigatórias dos sócios a ser estipulada pela Diretoria;
- b) Juros e correções monetárias sobre aplicação e depósitos bancários;
- c) Donativos, legados, subvenção e produtos de subscrições, festivais e qualquer rendimento;

Art. 8º - As rendas será aplicadas de modo a atender as necessidades da Associação no cumprimento de suas finalidades;

CAPITULO IV DOS SOCIOS – DIREITOS, DEVERES E DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 9º - A Associação é constituída por seus sócios e por número ilimitados de associados que compartilhem os objetivos e princípios da associação.

Os associados são distribuídos nas seguintes formas:

- a) Voluntários: pessoas físicas que participam das atividades da associação, exclusivamente através de sua atuação pessoal, executando tarefas específicas definidas pela Diretoria, incluindo seus membros, advogados, veterinários, e outros, sem necessidade de pagamento de mensalidades enquanto estiverem exercendo seus cargos junto à Associação.
 - b) Efetivos: os que forem incorporados com a aprovação da Diretoria, pagando uma contribuição mensal;
 - c) Colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, façam contribuições esporádicas em valores estipulados pela Diretoria;
- Parágrafo Único: poderão ser sócios, qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive de outros municípios, desde que se proponham a trabalhar com a entidade na defesa aos animais;

Art. 10º - O candidato a colaborador/sócio preencherá um formulário adequado que, assinado de próprio punho ou a rogo, será encaminhado à Diretoria, ficando ao critério desta aprovação ou rejeição da proposta;

Parágrafo Único: Quando se tratar de pessoa menor de idade, o pedido de admissão deverá ser acompanhado da competente autorização de seu responsável;

Art. 11º - São direitos de todos os associados:

- a) Ter acesso às dependências da sede da Associação;
- b) Fazer por escrito à Diretoria sugestões ou propostas em acordo com os objetivos da associação;
- c) Tomar parte de todas as atividades da associação;
- d) Participar das Assembléias podendo votar e ser votado;

Art. 12º - São deveres de todos os associados;

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Assembléia Geral;
- c) Zelas pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da associação;
- d) Efetuar os pagamentos referente à contribuição social definida para a sua respectiva categoria dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Comunicar aos órgãos sociais qualquer ocorrência, fato ou proposição de relevante interesse para a Associação;
- f) Exercer as obrigações e nomeações que lhe forem atribuídas, prestando contas de seus atos à Diretoria.

Art. 13º - Será excluído do quadro social, por deliberação da Diretoria, de cujo ato caberá recurso por escrito, o sócio que:

- a) Tendo condições financeiras para tanto, deixar de pagar suas contribuições por seis meses consecutivos;

- b) Persistir em contrariar o disposto na letra “a” do Art. 11, depois de advertido duas vezes por escrito;
- c) Difamar a entidade, seus dirigentes ou sócios;

CAPITULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - São órgãos da SOS FOCINHOS EM PERIGO:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;

CAPITULO VI DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 15º - A Assembléia Geral é o órgão da Associação e se constitui pela totalidade dos sócios em gozo de seus direitos;

Art. 16º - Serão convocados reuniões sempre que necessário, nos termos do art. 19, deste estatuto, mediante convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através de edital afixado na sede da Associação e publicada no órgão de imprensa de circulação em Paraíso do Norte/PR, constando a ordem do dia, local e hora da realização da Assembléia, bem como referencia à primeira e segunda convocação;

Art. 17º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no mês de fevereiro de cada ano, para:

- a) Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria;
- b) Eleger bienalmente a Diretoria e o Conselho fiscal; sendo que as eleições serão por escrutínio secreto;

Art. 18º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á em qualquer época do ano para tratar de assuntos relevantes;

Art. 19º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada:

- a) Por deliberação do presidente da Associação;
- b) A pedido de pelo menos 3 (três) membros da Diretoria, por edital que justifique os motivos da convocação;
- c) A pedido de pelo menos 1/3 (um terço) de sócios quites com a tesouraria.

Art. 20º - Considerar-se-á legal constituída a Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, desde que estejam presentes, no mínimo 20% (vinte por cento) dos sócios com direito a voto, e, em segunda convocação, trinta minutos depois da hora para a primeira, com qualquer número de sócios;

Art. 21º - As Assembléias Gerais serão presididas pelo presidente da Diretoria ou pelo seu substituto legal;

Art. 22º - Participarão das Assembléias Gerais, somente os sócios quites com a tesouraria, que assinarão o livro de presença;

Art. 23º - As deliberações serão tomadas em votação por escrutínio secreto, sendo vetado o voto através de instrumento de procuração;

Art. 24º - Dos trabalhos da Assembléia Geral lavrar-se-á a respectiva ata;

CAPITULO VII DA DIRETORIA E SUAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 25º - Compõe-se a Diretoria, como órgão administrativo da Associação, os seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Tesoureiro; e
- d) Secretário.

Art. 26º - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral, para o mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição por uma única vez;

Art. 27º - Compete a Diretoria:

- a) Administrar a Associação, cumprir e fazer cumprir, os Estatutos, o Regime Interno e demais regulamentos em vigor, bem como a legislação vigente e aos objetivos zoófilos;
- b) Construir comissões e grupos de trabalho para fins específicos;
- c) Deliberar sobre a administração do patrimônio da Associação;
- d) Apresentar o relatório e a prestação de contas anualmente aos sócios;
- e) Apresentar, mensalmente, balancetes do mês imediatamente anterior;
- f) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e, sempre que necessário, extraordinariamente, por convocação do Presidente;

Art. 28º - Em caso de renúncia ou falecimento do Presidente, substitui-lo-á o Vice-Presidente, sabendo que:

- a) Definitivamente, até a extinção do mandato, se o prazo for menor de um ano;
- b) Interinamente, se faltar mais de um ano para a extinção do mandato, convocando o Vice-Presidente, dentro de 60 (sessenta) dias, a Assembléia Geral Extraordinária, para a Eleição do novo Presidente;

Art. 29º - Em caso de renúncia ou falecimento do Vice-Presidente, a Assembléia Geral elegerá o seu substituto que completará o respectivo período administrativo;

Art. 30º - Importará em renúncia do cargo o não comparecimento de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, sem causa justificada, a 3 (três) reuniões consecutivas;

Art. 31º - Compete ao Presidente:

- a) Administrar e representar a Associação perante a administração pública, perante terceiros, em juízo ou extrajudicialmente;
- b) Convocar, persistir e conduzir os trabalhos nas reuniões da Diretoria e nas Assembléias Gerais ordinárias ou extraordinárias;
- c) Resolver individualmente os assuntos de caráter urgente e necessários aos interesses da Associação;
- d) Assinar atas, documentos, correspondências e, juntamente com o tesoureiro, assinar cheques, documentos bancários, balanços, contratos, escrituras e demais documentos relativos à gestão financeira e patrimonial;
- e) Cumprir e dar cumprimento às decisões das Assembléias Gerais.

Art. 32º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o presidente em suas atribuições e funções;

- b) Participar das reuniões e deliberações do Conselho Administrativo;
- c) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- d) Assessorar a Associação em assuntos ligados a cerimoniais, divulgação, notícias e da imprensa em geral.

Art. 33º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar juntamente com o Presidente, cheques, documentos bancários, balanços, contratos, escrituras e demais documentos relativos à gestão financeira e patrimonial da Associação;
- b) Ter sob sua guarda e responsabilidade os controles de saldos bancários, notas e recibos, balanços, contratos e convenções atinentes aos assuntos financeiros da Associação;
- c) Arrecadar e receber numerários das mensalidades e contribuições de qualquer natureza, assim, como manter rigoroso controle dos vencimentos dos compromissos assumidos, efetuando os pagamentos autorizados com cheques nominativos, zelando sempre pelas finanças da Associação;
- d) Manter o Presidente e os membros da Diretoria informados sobre a situação financeira e patrimonial da Associação;
- e) Providenciar a competente elaboração da contabilidade, incluindo-se a prestação de contas a ser prestada anualmente para a apreciação da Assembléia Geral Ordinária;

Art. 34º - Compete ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, elaborando atas, sumula relatórios, resoluções, etc.;
- b) Ter sob sua guarda os arquivos e livros da secretaria;
- c) Preparar, enviar e receber correspondências da Associação.

Art. 35º - Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições;

Art. 36º - O Conselho fiscal compor-se-á de 02 (dois) membros efetivos, não havendo suplente, pela Assembléia Geral, para um período de 02 (dois) anos, podendo serem reeleitos.

Art. 37º - Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

Art. 38º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão acumular cargos ou funções, a não ser casos especiais, a critério da Assembléia Geral.

Art. 40º - Não responderão os sócios, de forma alguma, pelos compromissos contraídos, em nome da Associação, pelos seus diretores.

Art. 41º - Este estatuto se houver necessidade, será reformulado mediante convocação da Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 42º - Os cargos de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, serão exercidos sem direito alguma a remuneração.

Art. 43º - A Associação não distribuirá qualquer parcela do seu patrimônio ou de seus fundos a título de lucro ou participação de seus resultados.

Art. 44º - Em caso de dissolução da Sociedade, o seu patrimônio será doado a critério da Assembléia Geral, para instituições congêneres nacionais, devidamente regularizadas no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 45º - A duração da Associação é por prazo indeterminado, dando-se sua dissolução por Assembléia Geral Extraordinária, previamente convocada para essa finalidade; após a aprovação por unanimidade do Estatuto acima transcrito, por aclamação foram eleitos os membros a seguir relacionados para a Diretoria e o Conselho Fiscal, sendo que a presente Assembléia deu posse imediata aos mesmos, como segue:

Art. 46º - Ficam eleitos como membros da Diretoria para exercerem os cargos a partir desta data, para o biênio compreendido até fevereiro de 2021, a saber:

DIRETORIA:

Presidente: Eliane Nonata – CPF: 847.065.039-49 e RG: 5.821076-5;

Vice Presidente: Edna Aparecida Balduino – CPF: 616.636.709-00 e RG: 3.913.009-2;

Secretária: Mariana Nonata de Oliveira Oliveti – CPF: 095.512.239-26 e RG: 13.185.252-5;

Tesoureira: Dinamary Hermsdorff – CPF: 034.549.499-71 e RG: 7.276.063-8;

CONSELHO FISCAL:

Conselho Fiscal: Grazielle da Silva – CPF: 060.099.029-08 e RG: 9.806.960-7;

Conselho Fiscal: Cristiane Aparecida Pereira – CPF: 043.288.999-02 e RG: 6.884.227-1.

Nada mais havendo a ser deliberado, a pedido do presidente, lavrarei a presente ata que segue assinada por todos, dando-se por encerrada a Assembléia.

Paraíso do Norte (Pr), 15 de Setembro de 2020.



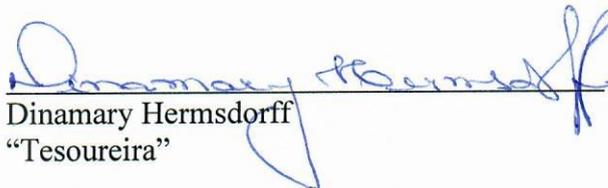
Eliane Nonata
"Presidente"



Edna Aparecida Balduino
"Vice Presidente"



Mariana Nonata de Oliveira Oliveti
"Secretária"



Dinamary Hermsdorff
"Tesoureira"



Olívia Verdério
OAB-88.474/PR
Advogada

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

wJwXj.Lzd56.IvqWh, Controle:

QdHTK.ahjxo

Consulte em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0011985

REGISTRO Nº 0000224

AVERBAÇÃO Nº 02

LIVRO A-009

Paraíso do Norte, 09/10/2020



Marcia Regina Tadin Porto
Marcia Regina Tadin Porto

Registradora Designada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.157.436/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2013
NOME EMPRESARIAL SOS - FOCINHOS EM PERIGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS - FOCINHOS EM PERIGO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD PR 466	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 87.780-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO SURUQUA	MUNICÍPIO PARAISO DO NORTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9115-4839	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2025 às 07:39:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOS - FOCINHOS EM PERIGO
CNPJ: 19.157.436/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:55:33 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **167C.4050.17D1.C219**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

SOS - FOCINHOS EM PERIGO

CNPJ Nº: 19.157.436/0001-17

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **SOS - FOCINHOS EM PERIGO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 10/03/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **3684.DMTU.4647**
Emitida em **09/01/2025** às **08:03:33**

Dados transmitidos de forma segura.

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (19.157.436/0001-17).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)

[Privacidade](#) - [Termos](#)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 17/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela SOS - Focinhos em Perigo, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.157.436/0001-17, com sede na Rodovia PR-466, Conjunto Suruquá, Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP: 87.780-000, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2024.

MARIA VICTORIA

Deputada Estadual - 2ª Secretária



DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 17/02/2025, às 10:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17** e o código CRC **1E7E3F9D7D9E9BB**



S.O.S FOCINHOS EM PERIGO

Rodovia PR 466 – S/N, Zona Rural
Paraíso do Norte – PR, CEP 87.780-000.
CNPJ nº 19.157.436/0001-17

(44) 99914-9129 (44) 99115-4839

DECLARAÇÃO

A **SOS – FOCINHOS EM PERIGO**, CNPJ nº 19.157.436/0001-17, com sede na Rodovia PR 466, s/n, zona rural, Paraíso do Norte, Paraná, representada pela Sra. Edna Aparecida Balduino, portadora da RG nº 3.913.009-2 - SSP/PR, CPF nº 616.636.709-00, ocupante do cargo de Presidente da Instituição SOS Focinhos em Perigo,., DECLARO para os devidos fins e sob penas da Lei, para cumprir o artigo 2º, inciso II da Lei Estadual nº 17.826/2013, que esta entidade recebeu do Poder Público Municipal verba Pública através de Termo de Fomento, com finalidade específica, de acordo com a Lei nº 13019/2014.

- Termo de Fomento nº 01/2023

- Contrato Administrativo nº 12/2024 – ID 14/2024

- Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

- Objeto: Promover o resgate, acolhimento, castração e cuidados de animais em situação de abandono e/ou maus tratos nas limitações do Município de Paraíso do Norte.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Paraíso do Norte, PR, 06 de fevereiro de 2025

Edna Aparecida Balduino
Presidenta



S.O.S FOCINHOS EM PERIGO

Rodovia PR 466 – S/N, Zona Rural
Paraíso do Norte – PR, CEP 87.780-000.

CNPJ nº 19.157.436/0001-17

(44) 99914-9129 (44) 99115-4839

DECLARAÇÃO

Eu, Edna Aparecida Balduino, portadora da RG nº 3.913.009-2 - SSP/PR, CPF nº 616.636.709-00, ocupante do cargo de Presidente da Instituição SOS Focinhos em Perigo, inscrita no CNPJ nº 19.157.436/0001-17, sediada em Paraíso do Norte, Pr., DECLARO para os devidos fins e sob penas da Lei, de acordo com o artigo 2, Inciso VI da Lei 17.823/2013 que os cargos da diretoria não são remunerados e de que a instituição presta serviço de relevante interesse público à coletividade.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Paraíso do Norte, PR, 06 de fevereiro de 2025

Edna Aparecida Balduino
Presidenta

ATA DE ALTERAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Às 19:00 horas do dia 10 de maio de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024), à Rua Japão nº 715, na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da SOS FOCINHOS EM PERIGO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.157.436/0001-17, onde foi oficialmente aberta a ASSEMBLÉIA DE ALTERAÇÃO, desta associação, sendo deliberadas as seguintes alterações:

PRIMEIRA: Pela aprovação unanime dos presentes, fica reeleito a mesma diretoria da ASSOCIAÇÃO, para mais um mandato, sendo composta da seguinte forma:

Presidente: Edna Aparecida Balduino, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, à Rua Espírito Santo nº 266, Conjunto Seringueira, devidamente inscrita no CPF: 616.636.709-00 e portadora da Cédula de Identidade RG: 3.913.009-2;

Vice Presidente: Marcelo Pereira da Costa, brasileiro, solteiro, auxiliar de cozinha, residente e domiciliado na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, à Rua JR da Cunha nº 11 – Centro, devidamente inscrito no CPF: 038.644.619-95 e portador da Cédula de Identidade RG: 8.510.438-1;

Secretária: Yasmim Camilo Leones, brasileira, solteira, médica veterinária, residente e domiciliada na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Nabuco nº 177 – Centro, devidamente inscrita no CPF: 066.596.159-62 e portadora da Cédula de Identidade RG: 13.055.478-4;

Tesoureira: Grazielle da Silva, brasileira, casado, costureira, residente e domiciliada na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, à Rua Japão nº 129, Conjunto Pacheco, devidamente inscrita no CPF: 060.099.029-08 e portadora da Cédula de Identidade RG: 9.806.960-7;

Conselho Fiscal: Ana Lucia Januzzi Balduino, brasileira, casada, auxiliar geral, residente e domiciliada na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, à Rua Monteiro Lobato nº 47, Vila Santa Terezinha, devidamente inscrita no CPF: 038.770.729-84 e portadora da Cédula de Identidade RG: 7.849.626-6;

Conselho Fiscal: Zélia Vieira da Silva Evangelista, brasileira, divorciada, auxiliar geral, residente e domiciliada na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, à Rod. PR 466, s/nº, Zona Rural, Bairro Suruquá, devidamente inscrita no CPF: 356.057.348-30 e portadora da Cédula de Identidade RG: 12.387.282-7;



Serviço de Registro Civil, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
Avenida Tapejara, 100, Centro
CEP 87 780-000 - Tel. (44) 3431-1741
Paraíso do Norte - Paraná
e-mail: cartorio.rcps@outlook.com

Serviço de Registro Civil, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Avenida Tapejara, 100, Centro

CEP 87 780-000 - Tel. (44) 3431-1741

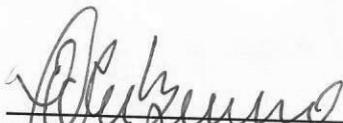
Paraíso do Norte, Paraná

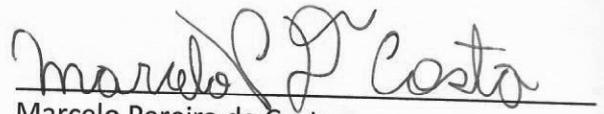


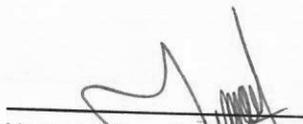
SEGUNDA: O referido mandato terá validade de 02 (dois) anos, conforme estabelecido pelo estatuto vigente.

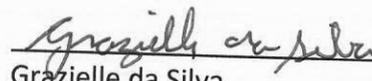
Nada mais havendo para ser deliberado, a Presidente reeleita, deu por encerrada a reunião, e eu Yasmim Camilo Leones secretária eleita, lavrei e assinei a presente ata, seguida da assinatura dos demais membros presentes e eleitos.

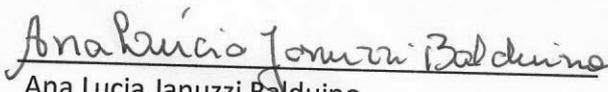
Paraíso do Norte (Pr), 10 de Maio de 2.023.

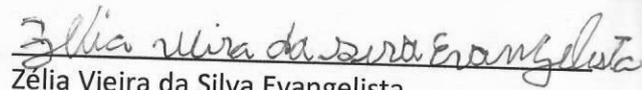

Edna Aparecida Balduino
"Presidente"


Marcelo Pereira da Costa
"Vice Presidente"


Yasmim Camilo Leones
"Secretária"


Grazielle da Silva
"Tesoureira"


Ana Lucia Januzzi Balduino
"Conselheira Fiscal"


Zélia Vieira da Silva Evangelista
"Conselheira Fiscal"



Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000

Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

1. O Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições legais, declara, para os devidos fins, que a Sra. Eliane Nonata Martins, portadora do CPF nº 847.065.039-49, é membro efetivo deste Conselho, representando a ONG SOS Focinhos em perigo, inscrita no CNPJ sob o nº 19.157.436/0001-17, desde 01/08/2022.

2. Durante o período de sua participação, a Sra. Eliane Nonata Martins tem exercido suas funções com dedicação e comprometimento, contribuindo ativamente para o desenvolvimento das ações e deliberações do Conselho.

3. Esta declaração é emitida a pedido do(a) interessado(a) para os fins que se fizerem necessários.

Paraíso do Norte, 10 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO:46426698920
98920

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
VIZZOTTO:46426698920
Dados: 2025.01.14 08:20:11
-03'00'

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE

Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000

Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

LEI N.º 488/2021 - LEG

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SOS – FOCINHOS EM PERIGO.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação **SOS – FOCINHOS EM PERIGO**, entidade sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 2013, e com nova denominação e razão social em 15 de setembro de 2020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 19.157.436/0001-17.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 08 de outubro de 2021.


CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

Recebido em 13/10/21
Ass. Kerid A. Mendes



S.O.S FOCINHOS EM PERIGO

Rodovia PR 466 – S/N, Zona Rural
Paraíso do Norte – PR, CEP 87.780-000.
CNPJ nº 19.157.436/0001-17

(44) 99914-9129 (44) 99115-4839

Relatório de atividades fevereiro / 2024 a fevereiro /2025

A **SOS – FOCINHOS EM PERIGO**, CNPJ nº 19.157.436/0001-17, com sede na Rodovia PR 466, s/n, zona rural, Paraíso do Norte, Paraná, representada pela Sra. Edna Aparecida Balduino, portadora da RG nº 3.913.009-2 - SSP/PR, CPF nº 616.636.709-00, ocupante do cargo de Presidente da Instituição SOS Focinhos em Perigo, vem através do presente relatar atividades exercidas por esta entidade:

A SOS Focinhos em Perigo é uma associação de proteção aos animais, sem fins lucrativos, que foi fundada em 22 de outubro de 2013, atualmente cuidamos de 69 cachorros e 25 gatos.

Desta data em diante vimos fazendo nosso trabalho no município de Paraíso do Norte e cidades vizinhas continuamente.

Recolhimento de animais domésticos, errantes e que na maioria dos casos foram abandonados nas vias públicas, muitas vítimas de maus tratos e acometidos por doenças. Após serem recolhidos, caso estejam doentes ou feridos, os animais passam por uma triagem medica-veterinária para obtenção de um diagnóstico sobre sua saúde.

Quando concluída a recuperação e possível é realizado a castração do animal, neste momento ele é cuidado e alimentado e posteriormente é encaminhado para adoção, incentivando assim a posse responsável.

Além destas atividades contínuas, realizamos também as seguintes atividades mensais:

RESUMO DAS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

JANEIRO 2024

- Resgate da gatinha Lili com fraturas no maxilar, realização de campanha para ajudar no atendimento e entrevista na rádio Muleka sobre conscientização nos cuidados dos animais.



S.O.S FOCINHOS EM PERIGO

Rodovia PR 466 – S/N, Zona Rural
Paraíso do Norte – PR, CEP 87.780-000.
CNPJ nº 19.157.436/0001-17

(44) 99914-9129 (44) 99115-4839

FEVEREIRO 2024

- Galinhada beneficente em prol da SOS para pagar a cirurgia da cachorra Lili, que perdeu os bebês ainda na barriga.
- Confeção e venda de camisetas com o slogan da ONG incentivando a adoção.
- Reunião com a diretoria da ONG.

MARÇO 2024

- Campanha de adoção dos filhotes pela Internet.

ABRIL 2024

- Dia 19/04: palestra na Escola Vicentina, que realizou um projeto chamado “Uma atitude de carinho para ajudar um focinho”.
- Os alunos arrecadaram ração e participaram de uma palestra sobre conscientização contra maus-tratos e adoção.
- Campanha para pagar a cirurgia da cachorra comunitária Esmola, que teve uma obstrução intestinal.
- Palestra na Escola 27 de Novembro.
- Divulgação via Internet do Abril Laranja, mês de conscientização contra maus-tratos.
- Palestra na Escola Vagner Pupin sobre conscientização das crianças acerca do cuidado e respeito aos animais.
- Reunião com a diretoria da ONG.

MAIO 2024

- A fundadora da ONG, Eliane Nonata, esteve entre os dias 15 e 30 em Porto Alegre e Canoas (RS), levando doações de medicamentos e suplementos para os animais;
- Trabalhou 13 dias como voluntária, alimentando os cães, limpando as baias e levando-os para passear em três abrigos que acolheram animais resgatados das enchentes.



S.O.S FOCINHOS EM PERIGO

Rodovia PR 466 – S/N, Zona Rural
Paraíso do Norte – PR, CEP 87.780-000.
CNPJ nº 19.157.436/0001-17

(44) 99914-9129 (44) 99115-4839

JUNHO 2024

- Realização do 2º Arraiá da SOS Focinhos, com barracas típicas, divulgação do trabalho da ONG e incentivo à adoção;
- Resgate do cachorro Thor em situação grave de maus-tratos, atendido por veterinário e adotado posteriormente;
- Acolhimento de um filhote em situação de maus-tratos a pedido da Vigilância Sanitária do município, encaminhado para atendimento veterinário e adotado posteriormente;
- Reunião com a diretoria da ONG.

JULHO 2024

- Campanha de adoção dos animais abrigados pela Internet;
- Divulgação do Dia do Vira-Lata (31/07), incentivando a adoção de animais sem raça definida;
- Promoção de cachorro-quente para arrecadar fundos para custos veterinários.

AGOSTO 2024

- Resgate de dois cachorros abandonados e trancados em um chiqueiro sem água nem comida;
- Divulgação do caso e conscientização da população sobre a lei contra maus-tratos;
- Adoção dos animais por famílias previamente entrevistadas.
- Reunião com a diretoria da ONG.

SETEMBRO 2024

- Resgate de filhotes na rodovia;
- Mutirão de limpeza no abrigo;
- Reunião com a diretoria da ONG;
- Desverminação dos animais abrigados.



S.O.S FOCINHOS EM PERIGO

Rodovia PR 466 – S/N, Zona Rural
Paraíso do Norte – PR, CEP 87.780-000.
CNPJ nº 19.157.436/0001-17

(44) 99914-9129 (44) 99115-4839

OUTUBRO 2024

- Campanha de adoção;
- Promoção de pães de batata para arrecadação de fundos para vacinas;
- Divulgação do trabalho da ONG.

NOVEMBRO 2024

- Divulgação do programa Castra Pet;
- Castração de 20 animais do abrigo e 150 animais de famílias de baixa renda;
- Campanha de adoção de gatos;
- Lançamento da rifa da cesta de Natal.

DEZEMBRO 2024

- Bazar beneficente;
- Feirinha de adoção;
- Resgate de uma gata com oito filhotes na estrada;
- Conscientização nas redes sociais contra o abandono de animais.

JANEIRO 2025

- Realização da 1ª Noite Gastronômica da SOS Focinhos;
- Entrevista na rádio Muleka FM sobre o evento, conscientização contra maus-tratos, castração, cuidados com a saúde dos pets e adoção responsável;



S.O.S FOCINHOS EM PERIGO

Rodovia PR 466 – S/N, Zona Rural
Paraíso do Norte – PR, CEP 87.780-000.
CNPJ nº 19.157.436/0001-17

(44) 99914-9129 (44) 99115-4839

01 A 10 DE FEVEREIRO 2025

- Mutirão para reforma da tela do gatil;
- Atendimento a dois animais na área rural com grande quantidade de espinhos de ouriço na boca e face, sem se alimentar há dias;
- Vaquinha solidária para o atendimento veterinário;
- Resgate de um cão da raça Husky Siberiano abandonado na rua, com desnutrição severa;
- Encaminhado para atendimento veterinário, internação e transfusão de sangue;
- Promoção de cachorro-quente para ajudar nas despesas veterinárias.

Paraíso do Norte, PR, 06 de fevereiro de 2025

Edna Aparecida Balduino
Presidenta



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 175/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 17 de fevereiro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 54/2025**.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025.

Camila Brunetta
Diretoria Legislativa



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 17/02/2025, às 16:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **175** e o código CRC **1E7B3C9E8E2A1BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 183/2025

Informo que o Projeto de Lei nº 54/2025, de autoria da Deputada MARIA VITÓRIA , deve ser encaminhado ao Núcleo de Apoio Legislativo, nos termos do art. 156 do Regimento Interno.

Curitiba, 17 de Fevereiro de 2025.

Cristiane Cleto Melluso
Diretoria Legislativa



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 17/02/2025, às 16:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **183** e o código CRC **1E7F3B9C8F2A1BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 72/2025

Ciente;

Encaminhe-se ao Núcleo de Apoio Legislativo.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/02/2025, às 18:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **72** e o código
CRC **1E7E3A9B8D2C1FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CERTIDÃO Nº 13/2025

Certifico que a Nota Técnica ao Projeto de Lei nº 54/2025 foi **acolhida integralmente** pela Excelentíssima Deputada Maria Victoria, tendo apresentado novo texto da proposição em substituição ao texto original, nos termos do § 4º do art. 156 do Regimento Interno:

Art. 156. Caso entender necessário, a Diretoria Legislativa, no prazo do § 2º do art. 155 deste Regimento, poderá emitir nota técnica às proposições visando à adequação à legislação sobre técnica legislativa.

§ 4º Em caso de acolhimento integral ou parcial da nota técnica pelo autor da proposição, este apresentará o novo texto da proposição, o qual substituirá o original, sem configurar emenda, prosseguindo-se sua tramitação.

Observa-se que a emissão de Nota Técnica tem por objetivo aprimorar o conteúdo e a forma das proposições apresentadas pelos Excelentíssimos Deputados, de modo a padronizar a técnica legislativa neste Parlamento.

Ademais, as alterações sugeridas pelo Núcleo de Apoio Legislativo buscam evitar emendas corretivas desnecessárias às proposições, o que pode vir a acelerar a tramitação dos Projetos de Lei.

Por fim, observa-se que a Nota Técnica emitida pelo Núcleo de Apoio Legislativo não visa se manifestar quanto ao mérito nem eventuais inconstitucionalidades ou ilegalidades, bem como não tem o intuito de alterar o objeto das proposições.

Shadea El-Kouba Gomes

Analista Legislativa



SHADEA EL-KOUBA GOMES

Documento assinado eletronicamente em 21/02/2025, às 16:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13** e o código CRC **1D7A4A0E1F6C6AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 357/2025

Informo que o Projeto de Lei original foi substituído pela redação elaborada pelo **Núcleo de Apoio Legislativo**, nos termos do § 4º do art. 156 do Regimento Interno.

A proposição original foi arquivada.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 24/02/2025, às 11:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **357** e o código CRC **1F7C4E0E4A0F5EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 359/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2025.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 24/02/2025, às 14:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **359** e o código CRC **1E7A4C0D4E1D8BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 360/2025

Autor: DEPUTADA MARIA VICTORIA

Interessado: ASSOCIAÇÃO SOS - FOCINHOS EM PERIGO

Projeto de Lei nº: 54/2025

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de Fevereiro 2025.

Cristiane Melluso
Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 24/02/2025, às 14:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **360** e o código CRC **1B7A4A0F4E1B9ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 183/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 26/02/2025, às 10:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **183** e o código CRC **1E7F4E0C4B1F9FB**